



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00321		
INTERESSADO	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do Ministério Público de São Paulo / CEAF - ESMP		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Processual Civil - Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Marco Aurélio Ferreira		
PARECER CEE	Nº 260/2023	CES "D"	Aprovado em 19/04/2023 Comunicado ao Pleno em 26/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo comunica a este Conselho, pelo Ofício 15/2022, protocolizado em 22/11/2022, oferta da 3ª turma, para o ano de 2023/2024, do Curso de Especialização em Direito Processual Civil e esclarece que não houve alteração no referido Projeto, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 210/2022 – fls. 68.

Por meio do Ofício 01/2023, a Escola reapresentou o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização de Direito Processual Civil, nos termos do § 2º, art. 27 da Deliberação CEE 197/202, em atendimento à diligência da Assessoria Técnica – fls.112.

A reapresentação do Projeto do Curso em tela, não observou o disposto no § 2º, art. 27 da referida Deliberação, que estabelece:

"Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022." (gg.nn)

A AT baixou em diligência para que a Escola reapresentasse o Projeto Pedagógico do Curso em cumprimento ao § 2º, art. 27 da norma vigente – fls. 79. Os documentos foram encaminhados pelo Ofício 01/2023- fls. 112. Nova diligência em 30/01/2023. Em atendimento ao solicitado, a Escola encaminhou Ofício 06/2023 - fls. 151.

Credenciamento	Parecer CEE 124/2022, Portaria CEE-GP 168/2022, publicada no DOE em 29/03/2022, pelo prazo de cinco anos
Direção	Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, mandato de 19/12/2019 a 18/12/2023
Aprovação do Curso	Parecer CEE 370/2018

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.

Justificativa

Faz-se necessário estudar o Direito Processual Civil, partindo das premissas constitucionais, ingressando-se na normativa infraconstitucional, como no Código de Processo Civil de 2015, nas recentes alterações do Código Civil e da legislação extravagante.



Além disso, é imprescindível a compreensão sistemática do processo civil, levando-se em consideração o norte traçado pelo Código de Processo Civil de 2015, de se seguir a jurisprudência, de modo a mantê-la estável, íntegra e coerente.

É essencial formar profissionais que interpretem o Direito Processual Civil, não apenas como instrumento do Direito material, mas principalmente como mecanismo de pacificação social, proteção dos direitos dos cidadãos e das instituições, mas sobretudo de segurança jurídica.

Objetivos do Curso

O Curso, ora apresentado, tem por finalidade o aprofundamento técnico e prático indispensável à atuação profissional voltada para este segmento do conhecimento jurídico.

Trata-se de curso com ênfase em temas contemporâneos, alinhados às pesquisas da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, em área que desperta grande interesse da comunidade jurídica, voltado especialmente a profissionais que já atuam nesse cenário e que buscam maior grau de especialização na área do Processo Civil.

Destinado a promotores e procuradores de justiça, servidores do Ministério Público com bacharelado em Direito, advogados, defensores públicos, magistrados e demais operadores do Direito, assim como candidatos aos principais concursos públicos do país, na medida em que o Direito Processual Civil constitui base importante dos editais. Esses são, resumidamente, os objetivos: formar especialistas em Direito Processual Civil capazes de enfrentar os complexos desafios contemporâneos do Sistema de Justiça e os problemas que obstam a celeridade e eficácia das decisões judiciais, com uma compreensão abrangente e crítica, com consistência e atualidade científica; formar especialistas atualizados em relação às inovações legislativas e doutrinárias nas áreas do Processo Civil; fornecer subsídios técnicos e jurídicos voltados ao ensino superior nas especialidades apontadas; estimular a pesquisa para a adoção de ações inovadoras que agilizem e aperfeiçoem os mecanismos judiciais e extrajudiciais de concretização de um Estado Social e Democrático de Direito.

Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado

O Curso tem como objetivo formar profissionais capazes de compreender e atender às complexas demandas que se apresentam no sistema de justiça contemporâneo. A capacitação profissional jurídica envolve o domínio não apenas de técnicas baseadas nas concepções tradicionais dos institutos e instrumento do direito, mas também a consciência crítica do alcance e possibilidades da ciência do Direito no contexto acelerado das transformações contínuas verificadas na realidade social de hoje, notadamente por força das novas diretrizes implementadas pelo Código de Processo Civil de 2015.

Além disso, o Curso de Especialização no ramo do Direito Processual Civil visa a formar profissionais habilitados ao ensino do Direito nas áreas específicas, conscientes da inadequação das disciplinas e métodos pedagógicos tradicionais no contexto sócio-político econômico, que dimensiona a operação jurídica de agora, que rejeita o ensino exclusivamente dogmático e a visão essencialmente formalista do Direito.

Formação Profissional Específica

É intuitivo que os objetivos concernentes ao Direito Processual Civil não serão alcançados com eficiência e eficácia se não contarmos com profissionais capacitados e claramente voltados aos interesses do corpo social.

De um lado, as demandas de massa, como ocorrem nas relações de consumo, exigem do profissional a compreensão exata das obrigações e relações contratuais que permeiam tal esfera jurídica.

De outro, as novas questões sociais, como sucede na temática ambiental, na proteção do erário público, mercado financeiro, entre outras, reclamam indispensável especialização do profissional do Direito, considerando a vertente da lei processual de conferir maior previsibilidade, segurança e efetividade às decisões judiciais.

O Curso que ora se submete à apreciação parte do pressuposto de que a formação acadêmica obtida nos bancos da graduação é insuficiente para as atuais exigências sociais. A sociedade dos dias de hoje, em grande parte politizada e reivindicante, exige do operador do Direito, eficiência, rapidez e eficácia na solução dos conflitos de natureza civil, o que, em regra, não se obtém somente no curso de graduação.



Organização Curricular

O Curso de Especialização em Direito Processual Civil desenvolver-se-á com a carga horária mínima de 360 horas de aulas presenciais, e será composto de forma modulada, acrescido de 82h de atividades práticas, monitoradas na Plataforma Moodle e 8h de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso totalizando 450 horas:

- Módulo I– Teoria Geral do Direito Processual Civil – 60h (Presenciais);
- Módulo II– Processo de Conhecimento–40h (Presenciais);
- Módulo III– Processo nos Tribunais – 48h (Presenciais);
- Módulo IV– Execução e Procedimentos Especiais - 84h (Presenciais);
- Módulo V– Impactos do CPC/2015 - 64h (Presenciais);
- Módulo VI– Metodologia e Didática do Ensino Superior –64h (Presenciais);
- Atividades em EAD– 82h;
- Orientação de TCC - 8h.

Corpo Docente com Titulação e Disciplinas Ministradas, Carga Horária

Módulo I- TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL – 60h		
PROFESSOR	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	C.H
JOSÉ ROBERTO DO SANTOS BEDAQUE Livre-Docente pela USP Professor Universitário Desembargador TJSP	ESTRUTURA GERAL DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NORMAS FUNDAMENTAIS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	4h
ANTONIO CARLOS MARCATO Livre-Docente pela USP Advogado	COMPETÊNCIA INTERNA. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	8h
ANTONIO RIGOLIN Especialista - Desembargador	DENUNCIÇÃO DA LIDE. CHAMAMENTO AO PROCESSO	12h
ARLETE INES AURELLI Doutora pela PUC-SP Professora Universitária	COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS (CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, CARTA)	16h
CRISTIANE DRUVE TAVARES FAGUNDES Doutora pela PUC-SP Professora Universitária	PARTES. SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DEVERES DAS PARTES. CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ	20h
WALTER GODOY DOS SANTOS JÚNIOR Doutor em Direito Comercial pela USP Juiz de Direito	JUIZ. PODERES. IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO	24h
JORGE ÁGUEDO DE JESUS PERES DE OLIVEIRA FILHO Doutor pela PUC-SP Advogado	RAÍZES DO PODER: UMA VISÃO CRÍTICA E HISTÓRICA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO E DA JURISDIÇÃO	28h
SERGIO SEIJI SHIMURA Livre-Docente pela PUC-SP Professor Universitário Desembargador TJSP	LITISCONSÓRCIO. ASSISTÊNCIA	32h
GIANPAOLO POGGIO SMANIO Doutor pela USP Professor Universitário Procurador de Justiça MPSP	MINISTÉRIO PÚBLICO	36h
DANIEL BRAJAL VEIGA Mestre pela PUC-SP Advogado Professor Universitário	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. <i>AMICUS CURIAE</i>	40h
ANSELMO PRIETO ALVAREZ Pós-Doutor pela Universidade de Coimbra Professor Universitário Procurador do Estado	ADVOCACIA PRIVADA E PÚBLICA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEFENSORIA PÚBLICA	44h
ANTONIO DO PASSO CABRAL Doutor em Direito Processual pela UERJ Pós-Doutorado na Universidade de Paris I <i>Panthéon-Sorbonne</i> - Livre-Docente pela USP Procurador da República	ATOS PROCESSUAIS. FORMA, TEMPO. PRAZOS. PRECLUSÃO. NEGÓCIOS PROCESSUAL	48h
RICARDO DE BARROS LEONEL Doutor pela USP Promotor de Justiça MPSP Professor Universitário	AÇÃO. CONDIÇÕES. ELEMENTOS. CLASSIFICAÇÃO. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS	52h
JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR Doutor pela PUC/SP Desembargador TJSP	SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	56h
MARCOS STEFANI Doutor pela PUC-SP Promotor de Justiça MPSP Professor Universitário	NULIDADES PROCESSUAIS. FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO	60h
Módulo II- PROCESSO DE CONHECIMENTO – 40h		
JOSÉ ROGERIO CRUZ e TUCCI Doutor pela USP Livre-Docente pela USP Professor Titular da USP	PETIÇÃO INICIAL, VALOR DA CAUSA, PEDIDO	04h
GILSON DELGADO MIRANDA Doutor pela PUC-SP Professor Universitário Desembargador TJSP	JULGAMENTO CONFORME O ESTADO. JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO. JULGAMENTO ANTECIPADO PARCIAL DO MÉRITO. SANEAMENTO. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	08h



JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE Doutor pela USP Professor Titular da USP Desembargador do TJSP	TUTELA PROVISÓRIA. TUTELAS DE URGÊNCIA E DE EVIDÊNCIA	12h
MARIA CECÍLIA DE ARAUJO ASPERTI Doutora pela USP Professora Universitária Advogada	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO. PRÁTICAS DO CNJ	16h
PATRICIA MIRANDA PIZZOL Doutora pela PUC-SP Livre-Docente pela PUC-SP Professora de Pós-Graduação	INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL. IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO.	20h
FERNANDA TARTUCE SILVA Doutora pela USP Professora de Cursos de Especialização - Advogada -	CONTESTAÇÃO. REVELIA. RECONVENÇÃO	24h
MARCELO JOSÉ MAGALHÃES BONIZZI Pós-Doutor pela Faculdade de Direito de Lisboa Professor de Cursos de Especialização Procurador do Estado SP	PROVAS. DISPOSIÇÕES GERAIS. PROVA EMPRESTADA. PROVA ILÍCITA. ÔNUS DA PROVA. PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA. PROVA DOCUMENTAL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. ATA NOTARIAL	28h
VITOR DE PAULA RAMOS Doutor UFRGS Advogado	PROVAS ORAIS. DEPOIMENTO PESSOAL. CONFISSÃO. PROVA TESTEMUNHAL. PROVA PERICIAL. PERITO. PROVAS ATÍPICAS	32h
CRISTIANE DRUVE TAVARES FAGUNDES Doutora pela PUC-SP Professora Universitária Advogada	SENTENÇA. ELEMENTOS. MOTIVAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. COISA JULGADA	36h
Professor Assistente	AVALIAÇÃO MÓDULO II	40h
Módulo III- PROCESSO NOS TRIBUNAIS – 48		
ARLETE INÊS AURELLI Doutora pela PUC/SP - Professora Universitária	PROCESSO NOS TRIBUNAIS. PRECEDENTES. SÚMULAS. SÚMULAS VINCULANTES	04h
THIAGO RODOVALHO Doutor em Direito pela PUC/SP Advogado	PRECEDENTES VINCULANTES NO JUÍZO ARBITRAL	08h
HEITOR VITOR MENDONÇA FRALINO SICA Doutor Advogado	ORDEM DOS PROCESSOS. PREVENÇÃO. PODERES DO RELATOR. TÉCNICA DE JULGAMENTO. SUSTENTAÇÃO ORAL	12h
MARCOS STEFANI Doutor em Direito Difusos pela PUCSP Promotor de Justiça MPSP	AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO ANULATÓRIA	16h
PATRICIA MIRANDA PIZZOL Livre-Docente pela PUC/SP Professora de Pós-Graduação	INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA E CONCESSÃO DO EXEQUATUR À CARTA ROGATÓRIA	20h
CAMILO ZUFELLATO Doutor em Direito Professor Universitário	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. RECLAMAÇÃO	24h
SERGIO SEIJI SHIMURA Livre-Docente pela PUC/SP Desembargador	TEORIA GERAL DOS RECURSOS. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DOS RECURSOS	28h
LUIS EDUARDO SIMARDI FERNANDES Mestre pela PUC-SP Advogado	REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	32h
CASSIO SCARPINELLA BUENO Livre-Docente pela PUC/SP Professor Universitário	APELAÇÃO	36h
CRISTIANE DRUVE TAVARES FAGUNDES Doutora pela PUC/SP - Advogada	AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	40h
GLÁUCIA MARA COELHO Doutora em Direito Processual pela USP Advogada	RECURSOS PARA O STF E STJ JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITIVO	44h
Professor Assistente	AVALIAÇÃO	48h
Módulo IV - EXECUÇÃO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – 84h		
EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal da Bahia - Procurador da República	PROCESSO DE EXECUÇÃO. DISPOSIÇÕES GERAIS. COMPETÊNCIA	04h
GILSON DELGADO MIRANDA Doutor em Direito pela PUC/SP - Juiz de Direito	RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. FRAUDE À EXECUÇÃO	08h
SERGIO SEIJI SHIMURA - Doutor em Direito pela PUC-SP - Professor Universitário Desembargador do TJSP	EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. CITAÇÃO. PENHORA	12h
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES Mestre em Direito Juiz de Direito	TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	16h
FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI Doutor pela USP Juiz de Direito	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DE NÃO FAZER OU DE ENTREGAR COISA	20h
GILBERTO CARLOS MAISTRO JÚNIOR Doutor pela FADISP - Professor Universitário Advogado	EXPROPRIAÇÃO DE BENS: ADJUDICAÇÃO E ALIENAÇÃO	24h
DANIEL AMORIM ASSUMPCÃO NEVES Doutor em Direito pela USP Professor Universitário	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DISPOSIÇÕES GERAIS. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA)	28h
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR Mestre pela PUC/SP Promotor de Justiça	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.	32h



MPSP	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	
OLAVO DE OLIVEIRA NETO Livre-Docente pela PUC/SP Advogado	DEFESA NA EXECUÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO. SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO	36h
JOSÉ ROGERIO CRUZ E TUCCI Doutor pela Università di Roma Professor Titular da USP Advogado	AÇÃO MONITÓRIA	40h
CLÁUDIA APARECIDA CIMARDI Doutora em Direito pela PUC/SP Procuradora do Estado de São Paulo	USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL	48h
RICARDO DE BARROS LEONEL Livre-Docente pela USP -Promotor de Justiça MPSP	EMBARGOS DE TERCEIRO E OPOSIÇÃO	52h
CRISTIANO PEREIRA MORAES GARCIA Doutor pela PUC/SP -Promotor de Justiça MPSP	INVENTÁRIO	56h
FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO Mestre pela PUC/SP -Desembargador TJSP	AÇÃO POSSESSÓRIA	60h
LEONARDO FERRES DA SILVA RIBEIRO Doutor em Processo Civil pela PUC-SP Advogado	DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE	64h
OSWALDO PEREGRINA RODRIGUES Doutor pela PUC/SP Promotor de Justiça MPSP	JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. DISPOSIÇÕES GERAIS. DIVÓRCIO E EXTINÇÃO CONSENSUAL DE UNIÃO ESTÁVEL. INTERDIÇÃO	68h
ANTONIO CARLOS MARCATO Livre-Docente pela USP Advogado	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	72h
JOSÉ FERNANDO STEINBERG Doutor pela PUC/SP - Juiz de Direito	IMPACTOS DO CPC/2015 NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	76h
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CORDEIRO Mestre em Direito pela UNIVEM - Promotor de Justiça do MPSP	AÇÕES DE FAMÍLIA	80h
	Avaliação Módulo IV	84h
MÓDULO V – IMPACTOS DO CPC – 2015 – 64h		
HUGO NIGRO MAZZILLI Professor Emérito do CEAF/ESMP Procurador de Justiça MPSP Aposentado	NO PROCESSO COLETIVO - INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	04h
CLÁUDIO CINTRA ZARIF Mestre em Direito pela PUC/SP Professor Universitário	NO PROCESSO COLETIVO - INQUÉRITO CIVIL	08h
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA Mestre pela Universidade Mackenzie Promotor de Justiça	NO PROCESSO COLETIVO - COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO	12h
GILSON DELGADO MIRANDA Doutor pela PUC/SP Juiz de Direito	NO PROCESSO COLETIVO - DIREITO DE DEFESA NA AÇÃO COLETIVA	16h
PATRICIA MIRANDA PIZZOL Livre-Docente pela PUC/SP - Professora de Pós-Graduação	NO PROCESSO COLETIVO - COMPETÊNCIA. NO PROCESSO COLETIVO - LEGITIMIDADE	20h
SERGIO SEIJI SHIMURA Livre-Docente pela PUC/SP - Desembargador	NO PROCESSO COLETIVO - SENTENÇA. NO PROCESSO COLETIVO - COISA JULGADA	24h
MARCOS STEFANI Doutor pela PUC/SP Promotor de Justiça MPSP	NO PROCESSO COLETIVO - RECURSOS	28h
SERGIO SEIJI SHIMURA Livre-Docente pela PUC/SP Desembargador	NO PROCESSO COLETIVO - LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO INDIVIDUAL DA SENTENÇA COLETIVA	32h
CASSIO SCARPINELLA BUENO Livre-Docente pela PUC/SP Professor Universitário	NO PROCESSO COLETIVO - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	36h
BEATRIZ SALLES FERREIRA LEITE Mestre em Direito pela FMU Advogada	NO PROCESSO COLETIVO - FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS	40h
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON Livre-Docente Especialista em Direito Processual Civil Advogado	NO PROCESSO ELEITORAL	44h
MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS Livre-Docente pela PUC/SP - Advogado	NO PROCESSO ADMINISTRATIVO	48h
GILBERTO CARLOS MAISTRO JÚNIOR Mestre em Direito - Advogado	NO PROCESSO DO TRABALHO - INSTRUÇÃO NORMATIVA TST	52h
MÁRCIO CAMMAROSANO Doutor pela PUC/SP Advogado	NO PROCESSO COLETIVO - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	56h
GILBERTO CARLOS MA - STRO JÚNIOR Mestre em Direito - Advogado	NO PROCESSO COLETIVO. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	60h
Professor Assistente	AValiação MÓDULO V	64h
MÓDULO VI - METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR – 64h		
FELIPE CHIARELLO DE SOUZA PINTO Doutor pela PUC/SP Advogado Professor Universitário	CONHECIMENTO, MODOS DE CONHECER O MUNDO, O CONHECIMENTO CIENTÍFICO E A CIÊNCIA DO DIREITO	04h
	PESQUISA, PESQUISA ACADÊMICA, ETAPAS DA PESQUISA: ESCOLHA DO TEMA, LEVANTAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	08h



CEESP/PC/2023/00259



PROJETO DE PESQUISA I: TEMA, DELIMITAÇÃO DO TEMA, PROBLEMA HIPÓTESES E JUSTIFICATIVA	12h
PROJETO DE PESQUISA II: OBJETIVOS, METODOLOGIA, REFERENCIAL TEÓRICO E SUMÁRIO PROVISÓRIO	16h
OFICINA DE PROJETO DE PESQUISA	20h
PESQUISA TEÓRICA: BIBLIOGRÁFICA, LEGISLAÇÃO, HISTÓRICA, DIREITO COMPARADO	24h
PESQUISA EMPÍRICA: JURISPRUDÊNCIA, ESTUDO DE CASO, ENTREVISTAS E BANCOS DE DADOS	28h
ARTIGO CIENTÍFICO: COMPONENTES, RESUMO, INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCLUSÃO E REFERÊNCIAS	32h
MONOGRAFIA JURÍDICA: COMPONENTES, RESUMO, INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCLUSÃO E REFERÊNCIAS	36h
REDAÇÃO E NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ACORDO COM A ABNT	40h
A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA E A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO PAÍS	44h
DIRETRIZES CURRICULARES E O ENSINO JURÍDICO EM NOVO CONTEXTO: GLOBALIZAÇÃO, PLURALISMO JURÍDICO E ATIVISMO JUDICIAL	48h
DIRETRIZES CURRICULARES: EIXOS DE FORMAÇÃO, DISCIPLINAS, ATIVIDADES COMPLEMENTARES	52h
DIRETRIZES CURRICULARES: PESQUISA, EXTENSÃO E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	56h
DIDÁTICA APLICADA AO ENSINO DO DIREITO: PLANO DE ENSINO E METODOLOGIAS DE AULA	60h
DIDÁTICA APLICADA AO ENSINO DO DIREITO: AVALIAÇÃO	64h

As atividades em EaD com carga horária de 82h são temas complementares relacionados ao conteúdo programático dos Módulos oferecido no decorrer do curso.

Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, carga horária de 8h, distribuídas em quatro encontros de 2h a serem agendados, após o término das aulas presenciais. Sendo que os orientadores, que compõem o corpo docente do curso, serão indicados pela Coordenação Acadêmica a partir do número de alunos e do tema escolhido para elaboração do TCC.

O Curso contará, eventualmente, com professores visitantes, notórios por sua especialização, saber técnico ou científico ou, ainda, por se destacarem no desenvolvimento de trabalhos e pesquisas relativas ao Direito Processual Civil.

Tais professores serão convidados na qualidade de expositores ou debatedores, sempre sob a responsabilidade dos coordenadores ou da direção do CEAFF-ESMP.

O corpo docente apresentado está de acordo com o estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

De fls. 135/139, consta a relação dos professores que irão atuar no Curso com o endereço na Plataforma Lattes.

As ementas das disciplinas e bibliografias constam nos autos de fls. 118/134.

Coordenação Acadêmico

- José Roberto Fumach Junior, Mestre em Droit Public - Administration et Politiques Publiques pela Université Panthéon-Assas, Paris/França.
- Sérgio Seiji Shimura, Doutor em Direito pela PUC/SP.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público-Alvo

Horário de Funcionamento: das 18h30 às 22h30 de segunda e quarta-feira.,

Excepcionalmente, e, em casos de extrema necessidade, aulas de reposição poderão ser marcadas aos sábados, no período vespertino.

Serão oferecidas **70 vagas**.

Público-alvo: promotores e procuradores de justiça, servidores do Ministério Público com bacharelado em Direito, advogados, defensores públicos, magistrados e demais operadores do Direito.

O Curso iniciará-se em março de 2023 e o término previsto para junho de 2024, conforme calendário às fls. 69.



Metodologia

Será adotada a seguinte metodologia: palestras, aulas expositivas, exposições mistas (exposições seguidas de estudos dirigidos) para a introdução de conceitos e transmissão de informações; trabalho em grupo com monitoração e utilização de variadas técnicas de dinâmica de grupo; painéis: painel simples, painel integrado e painel de debates; mesas-redondas seguidas de debates; estudo de casos concretos; seminários; elaboração de relatórios resultantes de análises temáticas e interpretativas dos textos colocados para leitura e discussão; pesquisas individuais ou em grupos de alunos.

Avaliação, Frequência e Média para Aprovação

A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

A avaliação do aproveitamento deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diversas experiências de aprendizagem, levando-se em conta os objetivos gerais e específicos previstos para o Curso.

As avaliações serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os 0,5 (cinco décimos).

Os instrumentos de avaliação serão utilizados como recursos para que se realize o acompanhamento, a avaliação e o controle do desenvolvimento das programações curriculares. Na sua elaboração, ter-se-á em vista a adequação à natureza e ao tratamento metodológico dado à matéria, aos objetivos propostos, e, em especial, ao nível de maturidade, do conhecimento e da experiência do aluno.

O aluno será considerado aprovado em cada módulo se obtiver média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco), pelo menos, de frequência (art. 57, "caput", do Regimento Interno da ESMP, e art. 6º da Deliberação CEE 108/2011). A média de cada módulo será calculada pela realização dos trabalhos práticos (30%) e por uma avaliação teórica (70%), além da assiduidade mínima indicada.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção

Após diligência, a Escola informou que poderão se inscrever no Curso de Bacharéis em Direito, portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do referido Curso.

Cópia do RG e CPF; Diploma de Graduação em Direito (frente/verso; Histórico Escolar (graduação em Direito); 1 Foto 3X4; Currículo.

Toda a documentação deverá ser anexada no ato da inscrição em formato PDF, no ambiente online disponibilizado.

O Processo Seletivo será consubstanciado por análise curricular e, se necessário, entrevista pessoal (art. 42 do R.I.), a critério da Coordenação Geral e Coordenadores Acadêmicos.

Trabalho de Conclusão de Curso

Ao final do Curso, o aluno apresentará um trabalho de conclusão sobre tema pertinente à área de Direito Processual Civil, observando-se rigorosamente as linhas de pesquisa descritas de fls. 118/120.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão

Para a obtenção do certificado de conclusão do curso de extensão, em qualquer um dos módulos, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - média final igual ou superior a 7,0 (sete) no respectivo módulo;
- II - frequência de 75%, no mínimo, da carga horária prevista em cada módulo;

Para a obtenção do título de Especialista, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;
- II - frequência de 75%, no mínimo, da carga horária prevista em cada módulo;
- III - elaboração de um trabalho de conclusão de curso que receba, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

Número de Funcionários Administrativos Disponíveis para o Curso

São disponibilizados 02 funcionários para o Curso em questão.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil e da comunicação de nova turma de no máximo 70 (setenta) vagas, com previsão de início no ano de 2023, encaminhado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do Ministério Público de São Paulo / CEAF – ESMP.

São Paulo, 14 de abril de 2023

a) Cons. Marco Aurélio Ferreira
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, José Adinan Ortolan, e Marco Aurélio Ferreira.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de abril de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 26 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

